

## EDITAL 38/2026

### MAIS MULHERES NA PESQUISA

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Unicamp, por meio do Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPEX, torna público o *EDITAL MAIS MULHERES NA PESQUISA*, com envio de propostas no período de **11/05/2026 a 01/06/2026** por meio do [Sistema FAEPEX](#), exclusivamente.

#### 1. Dos objetivos

- 1.1. Estimular a formação de novas redes de cooperação internacional lideradas por mulheres, contribuindo para diminuir as assimetrias de gênero na pesquisa da Universidade.
- 1.2. Fomentar a internacionalização das docentes e pesquisadoras a partir de atividades de investigação em colaboração com pesquisadores de instituições estrangeiras.
- 1.3. Elaborar, durante a vigência, pelo menos um novo projeto de pesquisa conjunto entre pesquisadores de ambas as instituições, que deve ser submetido a agências de fomento do Brasil ou do exterior.

#### 2. Da elegibilidade

- 2.1. Poderão submeter propostas neste edital exclusivamente docentes e pesquisadoras que se identifiquem como mulheres de acordo com as regras dos termos do §2º do artigo 8º da Deliberação CONSU-A-024/2003 (<https://www.pg.unicamp.br/norma/2761/1>).
- 2.2. As docentes/pesquisadoras contempladas no Edital Mais Mulheres na Pesquisa 2025 (Edital 14/2025) não são elegíveis nesta chamada.

#### 3. Do valor da proposta e itens financiáveis

- 3.1. O valor máximo destinado ao presente edital é de R\$ 400.000,00
- 3.2. O valor máximo a ser solicitado em cada proposta é de R\$ 40.000,00.
- 3.3. Propostas com valores acima do teto estabelecido no item 3.2 acima serão desconsideradas, sem análise.
- 3.4. Serão financiados pelo FAEPEX recursos em duas modalidades distintas:
  - 3.4.1. *Modalidade A:* Mobilidade e estadia da docente e/ou pesquisadora da Unicamp em universidades de fora do Brasil, acompanhada ou não por pesquisador(a) de pós-doutorado e/ou estudante de doutorado.

3.4.2. *Modalidade B*: Mobilidade e estadia de docente e/ou pesquisador(a) de universidade de fora do Brasil na Unicamp, acompanhado(a) ou não por pesquisador(a) de pós-doutorado e/ou estudante de doutorado.

- 3.5. Os recursos de que trata o item 3.1 serão divididos igualmente entre as modalidades A e B.
- 3.6. É necessário identificar, na proposta, para qual das duas modalidades a proposta será submetida.
- 3.7. No caso das propostas da Modalidade A, poderá ser financiado o seguro saúde com repatriação pelo prazo da estadia estabelecido neste edital para o(a) pesquisador(a) de pós-doutorado e/ou estudante de doutorado.
- 3.8. Todas as despesas deverão estar diretamente associadas ao desenvolvimento da proposta submetida.

#### **4. Da execução das propostas**

- 4.1. As propostas aprovadas deverão ser executadas no prazo de 24 meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga.
- 4.2. No caso das propostas da Modalidade A, antes da realização da viagem com recursos FAEPEX os participantes deverão:
  - a) Contratar o seguro saúde com repatriação cobrindo todo o período da estadia e os vistos de entrada e permanência conforme legislação vigente.
  - b) Formalizar junto aos órgãos competentes o afastamento ao exterior, nos termos da normatização vigente.

#### **5. Do período de permanência**

- 5.1. O período de permanência deverá ser de no mínimo uma semana, em ambas as Modalidades.

#### **6. Das propostas**

- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por docentes ou pesquisadoras da carreira PQ da Unicamp via formulário online do FAEPEX, cabendo-lhes a responsabilidade intransferível pelo recebimento dos recursos, prestação de contas junto à FUNCAMP e encaminhamento do relatório final ao FAEPEX.
- 6.2. Cada docente/pesquisadora poderá apresentar uma única proposta.
- 6.3. Não é permitido enviar propostas que contemplem as duas modalidades. Tais propostas não serão avaliadas.
- 6.4. As propostas deverão estar claramente alinhadas com os objetivos do presente Edital e deverão conter obrigatoriamente:
  - a) Projeto de pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas, redigido em inglês, contemplando os seguintes itens: objetivos; justificativa e relevância da proposta para o

desenvolvimento da pesquisa na Unicamp; detalhamento das atividades programadas; relação dos participantes e suas respectivas atividades (incluindo período de permanência); escopo previsto do projeto a ser proposto como resultado da parceria como o principal resultado esperado; cronograma de execução;

- b) Súmula Curricular modelo FAPESP da solicitante;
- c) Declaração de proficiência em inglês ou em outra língua estrangeira de acordo com a exigência da instituição anfitriã para estudantes de doutorado e pesquisadores de pós-doutorado, emitidas pela responsável pela solicitação;
- d) CV resumido (máximo de 3 páginas) do pesquisador parceiro da instituição estrangeira;
- e) Carta Convite com manifestação expressa do docente e/ou dirigente da instituição anfitriã se comprometendo a receber a docente/pesquisadora no exterior, no caso da Modalidade A, e uma Carta de Concordância e interesse de participação do(a) pesquisador(a) estrangeiro se comprometendo a vir ao Brasil, no caso da Modalidade B.
- f) Justificativa da complementaridade do presente pedido, em conformidade com as [diretrizes do FAEPEX](#).

## **7. Análise das propostas e divulgação dos resultados**

- 7.1. As propostas serão analisadas por meio de processo competitivo de avaliação de mérito, relevância e o potencial da proposta para consolidar a internacionalização da pesquisa a ser desenvolvida pela proponente.
- 7.2. Propostas que não estejam expressamente alinhadas aos objetivos do edital, não serão contempladas.
- 7.3. O processo de análise será conduzido por uma Comissão de Avaliação constituída por Membros do Conselho de Orientação do FAEPEX e Assessores da PRP mediante pareceres *ad hoc*, com divulgação dos resultados a partir julho de 2026.

## **8. Relatório técnico e prestação de contas**

- 8.1. A prestação de contas seguirá os procedimentos estabelecidos pela FUNCAMP.
- 8.2. A docente responsável/pesquisadora da carreira PQ deverá entregar o Relatório Técnico de Atividades, via Sistema FAEPEX, exclusivamente, até 30 dias após o prazo de encerramento do projeto.
- 8.3. O Relatório Técnico deverá conter:
  - a) Descrição das atividades desenvolvidas no período.
  - b) Descrição das perspectivas futuras, evidenciando o descrito no item 1.3 deste edital, com a comprovação de submissão de um projeto a uma agência de fomento, em colaboração com pesquisadores(as) da instituição estrangeira participante da proposta.

c) Cópia da Movimentação Financeira da FUNCAMP contendo a descrição dos itens adquiridos.

d) Comprovante de submissão do projeto conjunto submetido à agência de financiamento.

8.4. A não apresentação da prestação de contas ou do Relatório impede a análise de novas solicitações ou novos financiamentos pela docente/pesquisadora.

## 9. Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Data / Período</b>
Lançamento do Edital	09/03/2026
Período de Submissão	11/05/2026 à 01/06/2026
Divulgação dos Resultados	06/07/2026

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 09 de março de 2026.